LEI MUNICIPAL Nº 2947/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.880 DE 13/12/2021 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PPAG), PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025".

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG do Município de Abaeté/MG, para o quadriênio de 2022-2025 para incluir as emendas parlamentares de execução impositiva.

Art. 2° - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 2.880, de 13/12/2021, Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o período de 2022-2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2022.

Abaeté, 31 de janeiro de 2023.

IVANIR DELADIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL